

PLANO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

- P L A N A N -

PLANO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

- PLANAN -

I N D I C E

1. SÍNTESE	- 1
2. INTRODUÇÃO	- 4
3. PROGRAMAS	- 7
PROGRAMA 1. - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	
NOTA INTRODUTÓRIA	- 7
PROJETO 1.1. - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR ÀS GESTANTES, NUTRIZES E CRI- ANÇAS DE 0 A 6 ANOS	- 10
PROJETO 1.2. - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR À ESCOLARES DE 7 A 14 ANOS	- 13
PROJETO 1.3. - ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR	- 15
PROGRAMA 2. - RACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS COM ÊNFASE NO ESTÍMULO AO PEQUENO PRODUTOR.	
NOTA INTRODUTÓRIA	- 17
PROGRAMA 2	- 19
PROGRAMA 3. - ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO E APOIO	
NOTA INTRODUTÓRIA	- 22
PROJETO 3.1. - COMBATE ÀS CARENCIAS NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS ATRAVÉS DO ENRIQUECI- MENTO DE ALIMENTOS	- 24
PROJETO 3.2. - DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DE BAIXO CUSTO E ELEVA DO VALOR NUTRICIONAL E INCENTIVO À SUA INDUSTRIALIZAÇÃO E CONSUMO	- 26

PROJETO 3.3. - ESTUDOS E PESQUISAS EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	- 27
PROJETO 3.4. - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	- 29
PROJETO 3.5. - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE POSTOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRO - GRAMAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	- 30
4. COORDENAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	- 32
5. RECURSOS	- 38

PLANAN

SINTESE

## SÍNTESE

O Plano Nacional de Alimentação e Nutrição - PLANAN - ao objetivar, de forma concreta e realista, o equacionamento do grave problema de desnutrição no país, procurará, simultaneamente, estimular o sistema de produção e comercialização de alimentos mediante incentivos e a racionalização do seu desempenho.

Essa ação sinérgica consoante com a política de desenvolvimento social vigente, fundamenta-se na evidência de que as carências nutricionais dependem de um conjunto extenso de variáveis dentre as quais o PLANAN atuará de forma integrada sobre as mais críticas e mais diretamente correlacionadas com sua área de competência.

Nesse amplo contexto econômico, político e social o PLANAN foge intencionalmente do enfoque convencional de programas nutricionais ortodoxos, caracterizados pela baixa cobertura, atenção exclusiva aos grupos biologicamente vulneráveis (de baixa renda) e atuação restrita aos sistemas de saúde e educação.

Ao adotar uma nova abordagem para o problema e propor estratégias e áreas de ação até então pouco consideradas, o PLANAN não só contempla o desenvolvimento do setor de produção e comercialização de alimentos como, aumentando a cobertura dos grupos de maior vulnerabilidade social e biológica, dirige suas atenções à parcela significativa da força de trabalho nacional, ou seja, o trabalhador de baixa renda.

Prevendo recursos totais de 30,7 bilhões de cruzeiros no quadriênio e atuando integradamente junto às áreas de oferta e de demanda de alimentos, constitui o PLANAN proposição de alta magnitude capaz de promover um equacionamento impactante do problema.

O Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, está concentrado em três grandes linhas de atuação:

- 1) Suplementação Alimentar a gestantes, nutrizes e crianças de 0 a 6 anos, a escolares de 7 a 14 anos e a trabalhadores;

- 2) Racionalização do Sistema Produtor de Alimentos com ênfase ao estímulo ao Pequeno Produtor, e
- 3) Atividades de Complementação e Apoio.

Esse enfoque global parte do princípio, de que a melhoria das condições nutricionais de uma população depende da redução dos custos da produção e comercialização dos alimentos e da melhor distribuição da renda.

O Plano apresenta uma estrutura essencialmente dirigida aos grupos mais carentes, tanto urbanos como rurais.

De um lado, o programa de suplementação busca atingir as faixas biologicamente carentes, contemplando famílias cuja renda não ultrapasse a 2 salários-mínimos, ao mesmo tempo em que atende aos escolares, permitindo-lhes melhor aprendizagem, sem omitir a força de trabalho adulta da qual depende diretamente a própria sobrevivência do grupo familiar.

A identificação dos componentes da cesta alimentar básica da população e a organização cooperativista de pequenos produtores para plantar e comercializar sem intermediações desnecessárias estes alimentos, permitirá a médio prazo uma correção nos mecanismos de distribuição de renda contribuindo para integrar todos os brasileiros no processo de crescimento econômico da nação.

Em caráter complementar, mas de não menos importância como suporte dos programas e respectivos projetos já citados, o PLANAN prevê ações no campo da pesquisa e da capacitação de recursos humanos.

Na primeira área destaca-se a investigação visando o desenvolvimento de tecnologia para obtenção de alimentos de baixo custo e elevado valor nutricional.

O projeto referente a formação e aperfeiçoamento de recursos humanos está voltado, fundamentalmente, à capacitação de pessoal necessário ao planejamento de alto nível, elaboração e gerência de projetos e, com ênfase especial, o preparo da força de trabalho de nível médio e auxiliar indispensável à operacionalização dos diversos programas.

Especificamente na área de investimentos foram previs-

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPEA)

escolas, creches e unidades de saúde, em grande parte sem condições de infra-estrutura para incorporar ou ampliar o programa de suplementação alimentar em suas atividades convencionais e rotineiras.

Nos termos da doutrina social em que se fundamenta e face as formulações de estratégia que propõe, o PLANAN constitui uma ação governamental coerente com a política social e econômica em vigor; compatível com as diretrizes e objetivos do II PND; adequado as peculiaridades regionais do país; economicamente viável e socialmente desejável na medida em que compatibiliza os altos níveis de cobertura propostos com o volume de recursos disponíveis.

P L A N A N

INTRODUÇÃO

## PLANO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PLANAN

### 2. INTRODUÇÃO

A curva de distribuição de alimentos acompanha muito de perto - com forte correlação - a curva de distribuição de renda e, portanto, só se pode pensar em termos de uma população bem alimentada, quando forem introduzidos mecanismos de correção na distribuição da renda direta capazes de assegurar o repasse dos frutos do crescimento econômico a toda população. Assim, qualquer programa de suplementação alimentar pura e simples não incorpora melhorias definitivas nas condições de sobrevivência da população, mas funciona como corretivo das distorções diretas que, a curto prazo, continuam prevalecendo. Por esta razão figuram como extremamente estratégicos os diversos programas redistributivos indiretos através dos quais a ação governamental objetiva melhorar, a curto prazo, as condições de vida das populações mais carentes.

No que se refere à problemática da desnutrição, ressalta o grande contraste entre sua extensão social e os escassos recursos destinados a esta área, além da articulação praticamente inexistente dos órgãos governamentais até então voltados para seu equacionamento.

Os Programas componentes do PLANAN procuram dar uma resposta de porte proporcional à extensão social do problema. Os recursos destinados ao plano no próximo quadriênio elevam-se a 30,7 bilhões de cruzeiros e a compra de alimentos atingirá o expressivo montante de 19,2 bilhões de cruzeiros. A partir de um poder de compra dessa magnitude surge, de imediato, a possibilidade de dar-se aos programas de suplementação alimentar, um duplo conteúdo social. Sabe-se que tradicionalmente, as áreas produtoras de alimentos para o consumo interno são em grande parte constituídas por pequenos e médios produtores agrícolas. Este poder de compra de alimentos uma vez regido com propósitos de maximização do bem-estar da população, pode contribuir de forma impactante, para a promoção econômica e social de consideráveis massas rurais. É dessa forma que o crescimento dos programas assistenciais pode influir favoravelmente no bem-estar das populações carentes da cidade e do campo. Ressalta-se que não se trata de apenas incrementar programas assistenciais até o nível de conferir -

econômica do pequeno produtor assegurando-lhe uma assistência governamental, até então quase que exclusiva do grande produtor. Além disso visa atuar como agente de racionalização e modernização de todo sistema de produção e comercialização de alimentos.

Esta modernização agrícola deslançada por uma maior assistência creditícia e técnica e pelo mercado dos programas oficiais de suplementação beneficiará a toda população na medida em que permitir uma oferta dos alimentos básicos a preços menores. Este abastecimento permitirá uma elevação dos índices de nutrição e saúde das populações de menor renda e nas camadas médias uma liberação de maior poder de compra de outros bens e serviços o que sem dúvida alguma se constitui em fator de estímulo do nível geral da atividade econômica.

A modernização da agricultura também será fator de grande estímulo ao sistema econômico: ampliará consideravelmente o mercado interno e possibilitará um aumento de produtos exportáveis.

O PLANAN, centrado em três linhas básicas de atuação: suplementação alimentar, reestruturação do complexo produtor de alimentos e atividades complementares - atuando exatamente sobre as populações mais carentes das cidades e do campo pretende introduzir uma nova tônica na Política de Desenvolvimento Social, em conformidade com as diretrizes expressas do II PND.

Foram fixados de forma sumária os primeiros números que balizarão os programas e suas diretrizes.

PLANO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

- PLANAN - 1976-1979 -

- Programa 1 - Suplementação Alimentar
- Projeto 1.1 - Suplementação Alimentar às Gestantes Nutrizes e Crianças de 0 a 6 anos.
- Projeto 1.2 - Suplementação Alimentar a Escolares de 7 a 14 anos.
- Projeto 1.3 - Suplementação Alimentar a Trabalhadores.
- Programa 2 - Racionalização do Sistema de Produção de Alimentos com Ênfase ao Estímulo ao Pequeno Produtor.
- Programa 3 - Atividades de Complementação e Apoio
- Projeto 3.1 - Combate às Carências Nutricionais Específicas.
- Projeto 3.2 - Desenvolvimento de Tecnologia de Alimentos de Baixo Custo e Elevado Valor Nutricional e Incentivos à sua Industrialização e Consumo.
- Projeto 3.3 - Estudos e Pesquisas em Alimentação e Nutrição.
- Projeto 3.4 - Capacitação de Recursos Humanos
- Projeto 3.5 - Implantação e Implementação da rede de Postos distribuidores incluídos nos Programas de suplementação alimentar.

P L A N A N

PROGRAMA 1.

SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

PROGRAMA 1.

NOTA INTRODUTÓRIA

- SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

A desnutrição constitui um problema nacional de magnitudes e implicações muito amplas. A melhoria das condições nutricionais de uma população depende do aumento e da melhor distribuição de renda o que por sua vez implica em um programa de Desenvolvimento Social com claras opções de transformações substantivas. Um programa de suplementação alimentar, não pode ser visto como substituto das transformações requeridas; deve ser concebido como uma resposta mais rápida e válida durante o período de carência e maturação das transformações. Portanto deve ser entendido e desenhado como programa de caráter emergencial, transitório, de porte proporcional às magnitudes sociais de desnutrição e sobretudo, ao ser em grande parte financiado pelo excedente social apropriado pelo governo, terá como meta básica estimular e racionalizar o complexo nacional produtor e comercializador de alimentos. É nesta última dimensão que um programa de suplementação pode interferir de maneira concreta e definitiva no equacionamento de longo prazo da questão do bem estar social.

Desta forma um programa de nutrição de âmbito nacional deve ser caracterizado como EMERGENCIAL, TRANSITÓRIO, DE GRANDE PORTE E ECONÔMICA E SOCIALMENTE INTEGRADO.

Quando se sabe que 62,4% das famílias brasileiras possuem rendas situadas no estreito intervalo de 0 até 2 salários mínimos, vem de imediato a constatação da imensa magnitude do problema direto - a pobreza - e, conseqüentemente, do problema derivado a desnutrição. É exatamente esta magnitude que determina o porte dos programas de suplementação alimentar.

O enfoque ortodoxo da suplementação recomenda que esta seja restrita aos grupos mais susceptíveis sob o ponto de vista médico-biológico, isto é, gestantes, nutrizes e crianças até 6 anos de idade.

No que se refere às gestantes, de baixa renda, ocorre debilitamento pelo esforço de gestação e, no feto, a desnutrição intra-uterina tem conseqüências cujos indicadores imediatos são altos coeficientes de natimortalidade e baixo peso ao nascer, e mediatos, deficiências e outras debilidades que contribuem para mortalidade in

fantil ou acompanham o indivíduo de forma prejudicial por toda a vida.

Quanto às nutrizes, o grande desgaste físico da mãe, dentro de um quadro de má nutrição, pode resultar no seu debilitamento e no da criança. O leite materno além de ser altamente nutritivo tem um alto teor imunológico, e os especialistas não desconhecem que, notadamente nas camadas de população de baixo nível de renda, as crianças alimentadas com leite materno têm menor probabilidade de adoecer e de morrer do que aquelas alimentadas artificialmente. Por outro lado, o alto custo do leite industrializado ou mesmo do leite "in natura" influi na medida em que, nas populações de baixa renda, o leite materno é além de tudo, o único acessível.

No grupo de crianças de 0 a 6 anos - período onde ocorre a maturação do sistema nervoso; as crianças afetadas pela desnutrição, quando sobrevivem, levam marcas tanto no rendimento intelectual quanto na sua capacidade de resistirem a outras enfermidades. Pode-se afirmar que crianças mal nutridas nos primeiros anos de vida quando não são contabilizadas nas estatísticas de óbitos, podem ser consideradas como sobreviventes com sequelas.

Entretanto, num enfoque mais amplo, o combate à má nutrição não deve estar restrito aos grupos supra-relacionados. Sabe-se da importância da alimentação no período educacional. Crianças desnutridas comprovadamente apresentam baixo rendimento escolar, seja por falta de nutrientes que lhes permitam empreender o esforço de aprendizagem, seja por carências nutricionais pretéritas. Nos adultos em geral, o problema também é extremamente grave. Mal nutridos, continuam expostos a muitas enfermidades, que, nesses organismos, sempre causam repercussões mais sérias. É baixo seu rendimento físico e mental, o que o impossibilita de partilhar e participar mais decididamente do esforço e dos frutos do processo produtivo. E sem ser a maior prioridade biológica, talvez a desnutrição do adulto, quando este é o chefe da família, seja a que tenha a maior repercussão social: a diminuição ou supressão de seus rendimentos afeta decididamente toda a capacidade de sobrevivência do grupo familiar.

Assim é que o PLANAN prevê uma atuação concentrada em grupos de baixa renda porém com amplo espectro etário. Propõe-se ,

um programa especial de atendimento ao trabalhador.

Os programas de suplementação atuarão sem paralelismos ou superposições dos diversos órgãos encarregados de sua execução. Com objetivo de obter maior racionalidade, as estruturas logísticas dos diversos programas serão centralizados, o que possibilitará a formação tanto de um maior poder de compra - que permitirá uma ordenação do sistema de produção e comercialização dos alimentos básicos, - quanto a concentração de grande poder de barganha dos órgãos federais quando por ocasião do estabelecimento das necessárias contrapartidas dos Estados e Municípios.

#### Objetivos Gerais dos Programas de Suplementação

- a - Reduzir a prevalência das carências nutricionais, diminuindo a frequência das formas moderadas e avançadas de desnutrição proteico-calórica, anemias nutricionais hipovitaminose "A", bócio - endêmico e cárie dentária.
- b - Aumentar a resistência a infecções e outras enfermidades diminuindo a morbidade e a mortalidade, reduzindo assim a pressão sobre os serviços médico-assistenciais.
- c - Melhorar, num curto prazo, ainda que de forma indireta, a distribuição da renda para os contingentes populacionais mais expostos contribuindo assim para o aumento do seu bem estar.

A seguir figuram em apresentação sintética, os tres programas de suplementação alimentar que compõem - a forma integrada de atuação proposta no PLANAN:

P L A N A N

PROGRAMA 1.

PROJETO 1.1.

SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR ÀS GESTANTES, NUTRIZES E  
CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

## PROJETO 1.1

### SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR ÀS GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS DE 0 a 6 ANOS

#### 1.1.1. Objetivo Geral

Atendimento dos grupos biologicamente mais vulneráveis: gestantes, nutrizes e crianças de 0 a 6 anos, pertencentes aos grupos familiares com renda até 2 salários-mínimos.

#### 1.1.2. Órgãos Executores:

Ministério da Saúde (INAN) e Ministério da Previdência e Assistência Social.

#### 1.1.3. Objetivos Específicos:

- a) Reduzir as taxas de natimortalidade e a proporção de crianças nascidas com baixo peso;
- b) Estimular e possibilitar o prolongamento do período de aleitamento materno;
- c) Assegurar condições favoráveis de crescimento, aumento de peso, e de maturação do sistema nervoso nas crianças de 0 a 6 anos;

#### 1.1.4. Áreas de Atuação:

O Ministério da Saúde, com grande tradição nas áreas rurais, encarregar-se-á do atendimento dos municípios cujas sedes apresentaram menos de 25 000 habitantes no censo de 1970.

A suplementação alimentar para os demais Municípios e para as Áreas Metropolitanas ficará a cargo do Ministério da Previdência e Assistência Social.

#### 1.1.5. Estratégia:

Considerando-se que o atendimento às populações dispersas geograficamente é operacionalmente mais difícil e oneroso, adotou-se como estratégia equacionar dois tipos de cobertura. Uma mais intensa nas sedes dos Municípios e áreas consideradas urbanas pelo Censo, visto que às facilidades operacionais somam-se carências alimentares mais agudas nas populações pobres na medida direta do aumento do grau de urbanização. A segunda, de atuação prevista em todos

os municípios nas suas áreas consideradas rurais. Vale dizer que am os tipos de cobertura foram estimados no conjunto das tabelas, I, II, III e IV.

Os Órgãos Executores desse Projeto atuarão conjunta mente nas duas faixas. Esse equacionamento permite que se avali e com razoável precisão os contingentes populacionais, - a serem co bertos dentro de proposições diferenciadas variando de 10 a 20% de atendimento nas áreas rurais e de 20 a 60% nos perímetros urbanos de todos Municípios - os gastos em alimentos, os custos de administração bem como custos totais do Projeto.

A quantidade de pessoas que cada um dos dois Órgãos Executores atenderá deverá ser estimada por tabulações cruzadas es peciais em curso no IBGE, que fornecerá o número dos contingentes biologicamente vulneráveis com renda média-familiar de até dois sa lários mínimos mensais. A ausência desses dados parciais, no entan to, não dificultou a elaboração do Projeto, desde que este foi con cebido de forma integrada com base nos totais dos contingentes vulneráveis a serem atendidos e cujo financiamento embasado em um Fun do comum inter-ministerial.

O Ministério da Saúde, dentro de sua área de atuação, concentrará recursos nos Estados e Municípios mais carenciados, dando ênfase especial no estímulo à expansão da rede oficial de saúde, de caráter permanente, nas localidades hoje desassistidas. Através de convênios com Secretarias Estaduais de Saúde, Municípios e Funrural, o Ministério da Saúde promoverá a cobertura adequada dessas áreas. Para tanto, estão previstos recursos da ordem de 200 milhões de cruzeiros a serem aplicados no quadriênio na adapta ção das Unidades Sanitárias face às tarefas de suplementação.

O Ministério da Previdência e Assistência Social operará uma estrutura oficial de postos de distribuição de alimentos nos bairros periféricos - bolsões de pobreza - dos Municípios, sob sua responsabilidade. Nas áreas rurais desses Municípios atuará através das Unidades Sanitárias existentes e/ou ampliará rede espe cífica. Estão previstos recursos da ordem de Cr\$ 300 milhões para implanta ção dos postos de distribuição de alimentos e complementação e aperfeiçoamento da sua rede ambulatorial.

Paralelamente à distribuição de alimentos, deverá ser mantido um mecanismo de controle da população beneficiada, atra vés de amostragem estatística, visando obter indicadores simplificados de avalia ção do andamento do projeto. Esta iniciativa facilita-

### 1.1.6. Alimentação Básica prevista para a implementação do Projeto:

Este programa de alimentação suplementar obedece ao princípio de aproveitar os hábitos alimentares já existentes, através da introdução de complementos na dieta corrente, de modo a fornecer uma alimentação que atenda às necessidades nutricionais, possibilitando melhores condições de gestação às mães, o prolongamento do período de amamentação e o adequado nascimento e aumento de peso nas crianças. Além de alimento "in natura", o programa utilizará misturas alimentícias, variáveis de acordo com a produção regional, de cereais (arroz, milho, trigo), leguminosas (feijões), tubérculos, raízes, hortaliças e pequenas proporções de leite em pó, complementadas com vitaminas e sais minerais. A quantidade diária de alimento suplementar atenderá a cerca de 30% da necessidade dos beneficiários, em proteínas e calorias.

As misturas apresentam vantagens para a alimentação suplementar, em termos de custos mais baixos, em relação a alimentos tradicionais de valor nutritivo semelhante; favorecem diversificações na preparação culinária; proporcionam um balanceamento adequado quanto a proteínas, calorias, e outros nutrientes; permitem preparações simples e são de fácil transporte, conservação e distribuição.

As misturas serão produzidas prioritariamente nas cooperativas agro-industriais, que terão incentivos fiscais e apoio financeiro, além de orientação e supervisão técnica do INAN e de outros órgãos competentes.

Sempre que possível serão utilizados alimentos "in natura" na alimentação do grupo vulnerável, dependendo de sua disponibilidade e preço no mercado local. Em cada região serão identificados os produtos de maior valor nutritivo que compõe a dieta popular, para estimular sua produção pelos pequenos e médios agricultores, a fim de serem incorporados ao programa de suplementação alimentar. Da mesma forma será incentivada a utilização de pescado e de seus sub-produtos, com o objetivo de estimular o hábito de consumo e atender carências de proteínas de alto valor biológico.

P L A N A N

PROGRAMA 1.

PROJETO 1.2

SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR A ESCOLARES DE 7 a 14 ANOS

PROJETO 1.2

SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR A ESCOLARES DE 7 A 14 ANOS

- I.2.1 - Órgão Executivo - MEC - através da CNAE.
- I.2.2 - Objetivos Específicos:
- a) Diminuir os índices de absenteísmo, repetência e evasão escolar;
  - b) Contribuir para a melhoria de hábitos alimentares dos escolares.
- I.2.3 - Áreas de Atuação: Rural e Urbana, dando atenção especial às escolas situadas em áreas densas com população de baixa renda.
- I.2.4 - Estratégia - O PLANAN propõe concentrar a ação redistributiva do Governo Federal, nas áreas mais carentes. Além disso, procura aumentar substancialmente o teor nutritivo da merenda escolar, ampliar a frequência da distribuição e garantir-lhe maior continuidade. Paralelamente, foram previstos recursos no montante de Cr\$ 120 milhões para dotação e melhoria dos equipamentos escolares específicos para a distribuição da merenda, e nas áreas de maior densidade de população de baixa renda (os bairros periféricos das cidades) - dotação de pessoal encarregado. Na tabela VI figuram as metas de atendimento rural e urbano e os custos de operação dos alimentos.
- I.2.5 - Alimentação Básica Prevista para a Implementação do Projeto Considerando a necessidade de obter maior aproveitamento no sistema de ensino do 1º Grau, propiciando condições de aprendizagem e visando a redução dos índices de absenteísmo, repetência e evasão, através da melhoria do estado nutricional dos escolares, o projeto se propõe a fornecer uma suplementação alimentar com significativo teor nutricional e que contribua também para o desenvolvimento de hábitos alimentares satisfatórios.

Sendo assim, fornecerá alimentos que complementem as necessidades nutricionais do escolar, tais como: misturas alimentares semelhantes às descritas no programa de suplementação alimentar de crianças, gestantes e nutrízes; frutas, doces em pasta de frutas regionais e outros alimentos "in natura" como leite, ovos e hortaliças.

Os cardápios serão variados, de acordo com a disponibilidade de alimentos regionais e hábitos alimentares.

P L A N A N

PROGRAMA 1.

PROJETO 1.3.

SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR A TRABALHADORES

### Projeto 1.3. Alimentação ao Trabalhador.

#### 1.3.1. Órgão Executor: Ministério do Trabalho

#### 1.3.2. Objetivos Específicos:

- a. Melhoria das condições de alimentação e saúde do trabalhador, permitindo uma maior participação no processo produtivo e assegurando-lhe em decorrência apoio mais efetivo aos requisitos de sobrevivência do núcleo familiar.
- b. Aumento da energia vital do trabalhador, e conseqüentemente, uma redução do absenteísmo e dos índices de acidente de trabalho.

#### 1.3.3. Áreas de Atuação:

Deverá beneficiar nas áreas urbana e rural os trabalhadores das diversas estruturas ocupacionais. No setor rural especial atenção será dada às áreas de monocultura e àquelas onde existem contingentes consideráveis de trabalhadores volantes.

#### 1.3.4. Estratégia:

O Projeto se apoiará em várias formas de distribuição em decorrência da dispersidade de ocupações dos trabalhadores. As empresas de 100 ou mais empregados deverão montar restaurantes próprios, cuja instalação poderá ser financiada através de linhas especiais de crédito do BNDE. As refeições serão custeadas diferenciadamente. Os trabalhadores participarão com 50% e as empresas e o governo com o restante. Embora participem com 50% dos custos as empresas serão autorizadas a deduzirem 30% daqueles no seu imposto de renda devido, excentuando-se os investimentos em equipamentos específicos. Vale dizer que o esquema final de financiamento deste programa será de 50% a cargo dos trabalhadores, 35% das empresas e 15% do governo.

As estruturas do SESC, SENAI e dos Sindicatos, deverão ser expandidas e utilizadas de forma a estabelecerem, nas áreas urbanas de grande concentração de trabalhadores, restaurantes apropriados destinados a atender, através de convênios, aos empregados das pequenas empresas.

Os trabalhadores rurais, bem como os de Construção Civil, poderão ser atendidos com refeições pré-preparadas estipuladas pelo

### 1.3.5. Alimentação básica prevista para a implantação do Projeto

Este projeto utilizará alimentos tradicionalmente usados em cada região, adequadamente combinados, respeitando as necessidades nutricionais e os hábitos alimentares. Compreenderá o fornecimento de uma refeição diária completa de aproximadamente 1 500 calorias e 35 g. de proteínas.

A aquisição dos alimentos será centralizada pela COBAL, objetivando a diminuição dos custos, em vista de que esta deverá adquirí-los diretamente às cooperativas de produtores eliminando intermediários. A implementação do programa exigirá da COBAL uma expansão de sua rede de comercialização, principalmente em áreas metropolitanas, com maior concentração de trabalhadores.

O INAN estabelecerá cardápios padronizados para diferentes grupos de trabalhadores e regiões em função dos alimentos disponíveis, da adequação nutricional e dos custos mais baixos.

P L A N A N

PROGRAMA 2.

RACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS

COM ÊNFASE AO ESTÍMULO AO PEQUENO PRODUTOR

## PROGRAMA 2.

## RACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS COM ÊNFASE NO ESTÍMULO AO PEQUENO PRODUTOR.

## NOTA INTRODUTÓRIA

A produção dos alimentos básicos que fundamentalmente interessam ao PLANAN encontra-se, em grande parte, entregue ao conjunto dos pequenos e médios produtores rurais, precisamente uma das classes mais desprotegidas e desorganizadas da sociedade brasileira.

Deve-se reconhecer que, de um modo geral, as políticas seguidas no país objetivando melhorar ou intensificar a atividade do setor agropecuário destinam-se prioritariamente à maximização da produção de matérias primas exportáveis ou, na melhor hipótese, à de produtos destinados ao grande comércio abastecedor dos meios urbanos, economicamente mais favorecidos.

Assim é que toda a organização do crédito agrícola se destina a servir quase exclusivamente o grande proprietário atendendo a que, aos estabelecimentos de crédito não interessa operar com pequenos financiamentos dado o volume dos encargos resultantes.

A própria assistência técnica governamental fica impossibilitada de atingir eficazmente o pequeno produtor por falta de meios que lhe permitam um contacto efetivo e recursos suficientes para atender o grande número de possíveis interessados.

Toda a vasta legislação que prevê a organização do associativismo cooperativo nos meios rurais ou a criação de núcleos de colonização com o fim de atenuar os prementes problemas criados pela pulverização minifundiária e proliferação de pequenos agricultores com ou sem terra, revela-se ineficaz se analisarmos os resultados obtidos, podendo mesmo afirmar-se que ela tem paradoxalmente beneficiado a concentração da propriedade e agravado certos defeitos estruturais das áreas rurais.

Privados de apoio técnico e financeiro, dispersos, socialmente desorganizados e desencorajados pelas dificuldades em comercializar os seus excedentes, à mercê de intermediários inescrupulosos, os pequenos produtores limitam cada vez mais a sua atividade às culturas de subsistência familiar reduzindo ao mínimo a sua capacidade de produção de alimentos, agravada ainda pelo inadequado uso dos solos a que têm acesso.

Este quadro deficitário que caracteriza o baixo nível de vida da classe rural tem consequências diretas na sua insuficiente e desequilibrada alimentação. Prejudica, por outro lado, o abastecimento geral do mercado de alimentos básicos sujeito como fica às variações imprevisíveis das ofertas sazonais com a consequente flutuação dos preços controlados apenas pelas grandes empresas comerciais de intermediação.

As carências verificadas no abastecimento alimentar em geral, agravam-se ainda mais se considerarmos o aspecto da deficiência proteica de origem animal decorrente da impossibilidade de aquisição para consumo do leite, carne, ovos e pescado nas populações de baixa renda.

A situação da pesca artesanal ou dos pescadores pobres em tudo se assemelha à dos pequenos produtores rurais, o que motiva a destinação de recursos para a estruturação deste setor em moldes similares aos descritos.

O Projeto ativa uma política de racionalização do uso dos solos agrícolas, prevendo a médio prazo a formação de cinturões verdes hortigranjeiros peri-urbanos.

## PROGRAMA 2.

Racionalização do sistema de produção de alimentos com ênfase no estímulo ao pequeno produtor.

2.1 Órgão Executor - Ministério da Agricultura - EMBRATER, INCRA - SUDEPE.

### 2.2 Objetivos Específicos:

- a) Racionalizar a utilização dos solos agrícolas;
- b) Promover social e economicamente o trabalhador agrícola através da ativação dos programas de colonização e reestruturação agrária, que deverão possibilitar o amplo acesso à propriedade da terra e a todos os mecanismos oficiais de estímulos e apoios técnicos e creditícios;
- c) Promover a implantação de cooperativas agro-industriais que organizem os pequenos e médios produtores tornando-os economicamente viáveis;
- d) Promover a organização dos pescadores, principalmente daqueles que se dedicam à pesca artesanal, em cooperativas ou colônias, objetivando sua participação no PLANAN;
- e) Reduzir e organizar os canais de comercialização dos produtos básicos constantes dos programas oficiais de suplementação alimentar e aqueles consagrados na dieta popular;
- f) Assegurar mercado prioritário - através dos programas de suplementação oficiais - para essas cooperativas agro-industriais de pequenos produtores que deverão entregar os alimentos transformados industrialmente e enriquecidos nutricionalmente quando for pertinente.

2.3 Áreas de Atuação: Este programa atuará preferencialmente nos bolsões de pobreza do campo, provendo através da reestruturação agrária a redistribuição de terras de forma a modificar as atuais estruturas fundiárias anti-econômicas e anti-sociais. Também de for

ma complementar, através da colonização, atuará em novas fronteiras agrícolas. Visará ainda áreas peri-urbanas, através de políticas que orientarão a implantação de cinturões verdes. Paralelamente, a atuação deverá se estender ao setor pesqueiro, de modo a prover sua reestruturação dando especial ênfase a pesca artesanal. O desenvolvimento gradual do programa promoverá um melhor equacionamento para as condições de vida de quase quarenta milhões de brasileiros que vivem, muitos deles, em condições infra humanos.

## 2.4 Estratégia

### 2.4.1 Cooperativas de produção e agro-industriais.

Em cada Estado serão identificadas as áreas de produção de alimentos básicos exploradas por pequenos e médios produtores. Serão elaborados projetos de desenvolvimento dessas áreas, respeitando suas vocações agrícolas mas estimulando a policultura, quando viável. Esses projetos de desenvolvimento promoverão a organização dos produtores em formas associativas. Os conjuntos agro-industriais serão estabelecidos dentro de uma ou mais cooperativas, em função da economicidade das escalas de produção. A experiência em projetos associativos ressalta a extrema importância da presença governamental nas fases iniciais desses projetos, tanto na formação do capital social básico das comunidades agrícolas, quanto nas questões gerenciais. A presença governamental nessas cooperativas tem também como objetivo impedir que sejam manipuladas por indivíduos que terminam funcionando como "atravessadores" dos demais.

Processos não sofisticados de enriquecimento de alimentos utilizados no projeto serão realizados dentro das cooperativas agro-industriais, as quais encontrarão mercado prioritário nos programas oficiais de suplementação alimentar. O sistema oficial de armazenagem e transporte dará atendimento prioritário ao desenvolvimento do programa de estímulo ao pequeno produtor cooperativo. Propõe-se a abertura de uma linha especial de crédito agrícola para o financiamento desses programas, a juros mais baixos e em condições que facilitem a sua utilização pelos pequenos produtores. Dentro de uma política de racionalização do uso dos solos agrícolas, será desestimulada a expansão pecuária em "terras de cultura", evitando o uso de terras fér

#### 2.4.2 Estímulo ao desenvolvimento da pesca

Devido ao seu alto valor nutritivo, o pescado pode contribuir de forma significativa para a melhoria do nível nutricional da população. Objetivando estimular o consumo desse alimento, serão adotadas medidas destinadas a reduzir as perdas decorrentes da falta de infra-estrutura de armazenagem e distribuição, que acarreta um fluxo descontínuo na oferta do pescado, assim como excessivas flutuações nos preços e na qualidade do produto.

A organização dos pescadores, principalmente daqueles que se dedicam à pesca artesanal, em torno de cooperativas; a montagem de infra-estrutura de desembarque e distribuição; o desenvolvimento da pesca em águas interiores, são metas básicas ao projeto.

#### 2.4.3 Cinturões Verdes em áreas peri-urbanas:

Em etapas subseqüente, através de políticas tributárias com taxação crescente, em função da não utilização das terras, serão coibidas as manobras especulativas dos solos agrícolas peri-urbanos. A racionalidade indicará a formação de cinturões verdes hortigranjeiros, pois esses produtos perecíveis, com o aumento da distância entre as áreas de produção e de consumo, requerem maiores custos de transportes e de conservação, apresentam maiores índices de perdas e estimulam mais intercessões de elos intermediadores. Além da política tributária, o Governo desapropriará grandes áreas nos entornos urbanos, favorecendo o desenvolvimento hortigranjeiro, combinando com a instalação de conjuntos habitacionais urbo-agrários, nos quais a disponibilidade de áreas de cultivo melhorarão a dieta alimentar e a renda real dos moradores desses conjuntos. Isso envolverá coordenação com os órgãos definidos da política de desenvolvimento urbano e seus financiadores, como o BNH, a CEF, as Cooperativas Habitacionais, etc.

P L A N A N

PROGRAMA 3.

ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO E APOIO

## PROGRAMA 3 - ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO E APOIO

## NOTA INTRODUTÓRIA

Os programas de Suplementação Alimentar (Programa 1) e de Racionalização da Produção de Alimentos (Programa 2) não só mantêm estreitas relações de interdependência como tem sua viabilidade em grande parte condicionada ao desenvolvimento de ações complementares e de suporte previstas neste Programa.

Conseqüentemente, o Programa 3 "ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO E APOIO", além de apresentar como característica um campo de ação de amplo espectro, tem como justificativa sua essencialidade estratégica para a implementação dos dois primeiros programas mencionados.

A suplementação alimentar a ser concedida em escala significativa aos grupos sociais e biologicamente de maior vulnerabilidade, carece de ações dirigidas no sentido da minimização de carências nutricionais específicas.

O equacionamento desse problema na forma proposta assume ainda maior expressão e alcance social na medida em que a cobertura prevista para o projeto transcende aos grupos populacionais ortodoxamente contemplados pelos programas convencionais de nutrição.

Assim, ao se propor a ampliação dos sistemas de fluoretação da água de abastecimento público, para todas as cidades com mais de 50 000 habitantes, a redução na incidência da cárie dental a ser alcançada, além de beneficiar a médio prazo os grupos etários de menor idade, a longo prazo terá reflexos positivos na saúde oral de toda a comunidade, sem distinção de sexo, idade, condição econômica ou grau de educação.

O bócio endêmico não atinge apenas as populações de baixa renda ou de maior vulnerabilidade biológica. Sua incidência sobretudo nas áreas já identificadas como de maior endemicidade, tem grande amplitude social. A iodatação do sal de consumo humano, medida de saúde pública de comprovada eficácia para a redução dos índices endêmicos, constitui benefício distribuído de forma universal sem necessidade do estabelecimento de quaisquer critérios de prioridades de grupos ou regiões.

Atingindo inicialmente os beneficiários do Programa I (Suplementação alimentar) a adição de sais minerais, vitaminas e proteínas em alimentos de uso corrente, conforme previsto no Projeto 3.1, poderá, a curto prazo - equacionados os problemas de aceitabilidade, eficácia e custos - constituir procedimento permanente na industrialização de alimentos.

Nesse contexto, os estudos e pesquisas no campo da nutrição e alimentação merecem especial destaque. O desenvolvimento de novas tecnologias, particularmente visando a obtenção de alimentos de baixo custo e elevado valor nutricional e a necessidade de introduzir permanentes reajustes na programação ora formulada, justificam o relevo dado a pesquisa, em especial nos projetos 3.2 e 3.3 mais adiante explicitados.

A formação e treinamento de recursos humanos constitui igualmente pré-requisito e ação estratégica para a implementação do PLANAN. O projeto específico, com esse objetivo (Projeto 3.4) contempla não só aspectos quantitativos e qualitativos relacionados com os cursos de graduação e especialização de pessoal de nível profissional mas, encarece prioritariamente a capacitação da força de trabalho de nível médio e auxiliar componente de alto percentual dos recursos humanos a serem utilizados no Plano Nacional de Alimentação e Nutrição.

Independente das medidas já registradas, o programa de Suplementação Alimentar necessitará de funcionamento de uma rede de postos responsáveis em caráter permanente pela efetiva distribuição dos suprimentos alimentares.

Embora esse complexo institucional constituído de escolas, creches e unidades de saúde já esteja disponível na maior parte do território nacional, torna-se necessário, supletivamente:

- a) promover o seu funcionamento racional e econômico mediante a sua organização sob a forma de sistema:
- b) ampliar ou adaptar suas instalações tendo em vista as peculiaridades do programa:
- c) ampliar o número de suas unidades nas áreas de maior carência mediante o incentivo a construções simples de baixo custo, de função polivalente e dotadas de pessoal auxiliar recrutado e treinado no próprio local.

P L A N A N

PROGRAMA 3.

PROJETO 3.1.

COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS

PROGRAMA 3.

ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO E APOIO

Projeto 3.1.

COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS ATRAVÉS DO ENRIQUECIMENTO DE ALIMENTOS.

3.3.1. Órgão Executor: Ministério da Saúde (INAN).

3.1.2. Objetivos Específicos

Reduzir as carências nutricionais específicas de Iodo, Fluor, Ferro e Vitamina A.

3.1.3. Áreas de Atuação:

A prevalência de carências nutricionais tem sido observada em todo território nacional, de forma ampla e diversificada. A este respeito, estão sendo obtidas dados atualizados por meio do Inquérito de Consumo Alimentar e Orçamentos Familiares, em realização pela FIBGE. Através de Inquéritos Nutricionais, esses estudos serão aprofundados em áreas consideradas críticas, de maneira a identificar e quantificar, com maior precisão, as carências que ocorrem com maior frequência.

A fluoretação das águas de abastecimento público e a iodatação do sal beneficiarão em 1976, 384 580 e 80 000 000 de pessoas, em 1979 a expressiva cifra de 26 442 141 e 100 000 000, respectivamente.

3.1.4. Estratégia:

Devido à ampla difusão dessas carências seu combate será realizado, basicamente, utilizando determinados alimentos, de consumo corrente de toda a população, como veículo dos nutrientes que faltam na dieta. O uso desse método se justifica pelo baixo custo relativo e grande alcance de população, além disso respeita os hábitos alimentares já estabelecidos.

FLUORETAÇÃO DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

Visa reduzir em até 65% a incidência da cárie dental

rância do fluor.

Estão envolvidos no Projeto, o INAN, a FSESP através do SAAEGS e as CIAS. ESTADUAIS DE SANEAMENTO. Os gastos de implantação dos sistemas e de operação no 1º ano, em todos os casos, terão a colaboração do INAN. A partir do 2º ano de operação os custos serão assumidos inteiramente pelas Cias. Estaduais de Saneamento, podendo ter a participação do INAN no caso específico de cidades - do Norte e Nordeste, bem como da Fundação SESP nas cidades com serviços de água por ela administrados que integram o seu Projeto Piloto, já em desenvolvimento (Capitais das Regiões Norte e Nordeste e demais cidades dessas regiões que, em 1970, contavam com mais de 50 000 habitantes).

#### IODATAÇÃO DO SAL

O Projeto visa treinar pessoal auxiliar das Secretarias de Saúde dos Estados e Territórios para o controle do sal iodado. Aos órgãos locais de fiscalização sanitária está atribuída a incumbência de análise e controle do sal de consumo humano, tornando-se necessária a preparação de pessoal específico para este fim. Os treinamentos terão curta duração e serão realizados sob a responsabilidade da SUCAM com o apoio do INAN.

#### ENRIQUECIMENTOS DE ALIMENTOS

O Projeto visa promover o enriquecimento nutricional de alimentos de uso corrente, como o açúcar, sal, farinha de mandioca e farináceos usados na alimentação infantil, através da adição de vitaminas, sais minerais e proteínas. Esses produtos serão utilizados, inicialmente, em programas oficiais de alimentação suplementar, para efeito de teste de aceitabilidade, eficácia e custos. Posteriormente serão lançados - a preços de incentivo ao consumo - na rede de comercialização de alimentos, a partir das unidades da Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL). O INAN coordenará junto ao ITAL e outros Institutos as medidas necessárias para a realização de testes de laboratório e de campo, assim como os entendimentos com o Instituto de Açúcar e do Alcool e a Indústria em geral, necessários para a generalização do atendimento da população, principalmente dos grupos vulneráveis de baixa renda.

P L A N A N

PROGRAMA 3.

PROJETO 3.2.

DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DE BAIXO  
CUSTO E VALOR NUTRICIONAL E INCENTIVOS À SUA INDUSTRIA  
LIZAÇÃO E CONSUMO

### Projeto 3.2.

Desenvolvimento de tecnologia de alimentos de baixo custo e elevado valor nutricional e incentivos a sua industrialização e consumo.

#### 3.2.1. Órgão Executor: Ministério da Saúde (INAN)

#### 3.2.2. Objetivos Específicos

- a. Estimular a pesquisa de técnicas adequadas de processamento de alimentos de alto valor nutritivo, fomentando sua di fusão e utilização.
- b. Fomentar a difusão e assessorar a implantação de processos tecnológicos de industrialização de alimentos enriquecidos.
- c. Promover o consumo de alimentos enriquecidos, mediante a comercialização - a preços acessíveis para os consumidores de baixa renda - e a distribuição através dos programas de alimentação suplementar.
- d. Assistir às cooperativas agro-industriais na aplicação das tecnologias desenvolvidas.

#### 3.2.3. Estratégia

O projeto apoia-se no pressuposto de que a moderna tecnologia de processamento e industrialização de alimentos permite oferecer alternativas de fabricação, enriquecimento, concentração, e comercialização, a baixo preço, de alimentos capazes de contribuir na modificação de hábitos alimentares e, conseqüentemente, na elevação dos padrões nutricionais da população.

As pesquisas serão promovidas sob a coordenação do INAN, pelo Instituto de Tecnologia de Alimentos (ITAL) e outros centros de investigação que venham a se integrar ao projeto.

O FINEP apoiará os estudos de viabilidade econômica para as tecnologias desenvolvidas, cabendo ao BNDE o financiamento da instalação dos complexos transformadores nas cooperativas agro-industriais, para a produção de novos alimentos.

P L A N A N

PROGRAMA 3.

PROJETO 3.3

ESTUDOS E PESQUISAS EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Projeto 3.3.

Estudos e Pesquisas em Alimentação e Nutrição

3.3.1. Órgão Executor: Ministério da Saúde (INAN)

3.3.2. Objetivos Específicos

a. Promover a avaliação, sistemática e periódica, do estado nutricional da população;

b. Apoiar a realização de estudos e pesquisas destinadas a orientar as políticas do setor agrícola, no sentido do atendimento das necessidades alimentares e nutricionais da população;

c. Promover estudos e pesquisas sobre as soluções mais eficazes e econômicas para o combate à desnutrição no País.

3.3.3. Estratégia

As ações deste Projeto desenvolver-se-ão dentro dos seguintes campos:

a. realização de testes de novas formas de atendimento aos grupos prioritários;

b. pesquisas sobre eficácia e eficiência dos programas em andamento e alternativas para o controle das deficiências nutricionais;

c. pesquisas relacionadas com a oferta e a demanda de alimentos de forma a adotar medidas de impacto para a melhoria do estado nutricional da população.

d. estudo da natureza e distribuição das carências nutricionais do País.

Os estudos e pesquisas, de âmbito nacional, para avaliar o estado nutricional da população, serão desenvolvidos através da FIBGE, que instalará um banco de dados sobre alimentação e nutrição.

Os estudos relacionados com as políticas agrícolas, nutricionalmente orientadas, serão realizados através da SUPLAN (Ministério da Agricultura).

das mais eficientes e eficazes para o combate à desnutrição. Outros projetos de caráter experimental, poderão ser desenvolvidos pelas instituições competentes, de acordo com a evolução do PLANAN

P L A N A N

PROGRAMA 3.

PROJETO 3.4

CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

## Projeto 3.4.

### Capacitação de Recursos Humanos

3.4.1. Órgão Executor: Ministério da Saúde (INAN)  
Ministério da Educação e Cultura.

### 3.4.2. Objetivos Específicos

- a. Capacitar pessoal em nível nacional e estadual para o planejamento em alimentação e nutrição;
- b. Capacitar pessoal na elaboração e gerência de projetos a nível estadual;
- c. Aperfeiçoar e expandir os cursos de graduação em nutrição;
- d. Fortalecer o ensino de nutrição nos cursos na área de ciências da saúde;
- e. Dar treinamento complementar em nutrição aplicada a saúde pública para profissionais de carreiras relacionadas com a programação de alimentação e nutrição;
- f. Treinar pessoal de nível médio e auxiliar necessário à implementação de projetos de alimentação e nutrição.

### 3.4.3 Estratêgia

O Projeto inclui ações destinadas a intensificar o treinamento do pessoal requerido para a analisar e atualizar as informações, preparar os planos nacionais de alimentação e nutrição e executar os projetos correspondentes. Abrange atividades de treinamento em nível de pós-graduação, graduação, médio, e cursos intensivos de curta duração, utilizando a estrutura de ensino existente no País. Para este efeito, propiciará recursos para que as Universidades e Centros de Ensino fortaleçam suas equipês com professores convidados e adquiram algum equipamento adicional necessário ao ensino. Além disso fornecerá recursos para a manutenção dos treinandos, durante o período de treinamento.

P L A N A N

PROGRAMA 3.

PROJETO 3.5.

IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE POSTOS

DISTRIBUIDORES INCLUIDOS NOS PROGRAMAS

DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

## PROJETO 3.5

## IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE POSTOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

3.5.1 - Órgãos Executores : Ministério da Saúde - INAN, Ministério da Previdência e Assistência Social e Ministério da Educação e Cultura - CNAE.

3.5.2 - Objetivos Específicos :

- a) Adaptar as unidades da rede de Saúde para a execução dos Programas de Suplementação Alimentar, anexando-lhes postos de distribuição de alimentos.
- b) Atingir, através do estímulo à implantação de unidades simplificadas de saúde a distribuição de alimentos nos municípios que ainda não possuam tais serviços médico-assistenciais.
- c) Melhorar os equipamentos e locais de distribuição de alimentos na rede escolar.

3.5.3 - Áreas de Atuação :

O projeto visa a criação da infra-estrutura dos Programas de Suplementação Alimentar, nas suas áreas de atuação, assegurando assim a efetiva distribuição de alimentos às populações carentes.

3.5.4 - Estratégia :

Os órgãos executores concentrarão os recursos do projeto nas áreas de baixo nível de renda. Será dada ênfase especial aos Estados que possuem maior número de municípios não atendidos pela rede oficial de saúde e às zonas periféricas das grandes cidades.

Através de convênios com o FUNRURAL, Secretarias de Saúde e Municípios serão implantadas unidades simplificadas de saúde e de distribuição de alimentos.

Consoante com a nova estratégia do Programa de Suplementação Alimentar

tura tanto em equipamentos, quanto a pessoal para a preparação e distribuição da merenda.

A fim de que seja permitida e assegurada a execução dos Programas de Suplementação Alimentar, sua infra-estrutura específica deverá ser implantada durante 1.976, em sua maior parte, sendo completada até o fim de 1.977.

O projeto tem recursos previstos no montante total de 720 milhões de cruzeiros para os anos de 1976 e 1977, com a seguinte distribuição, segundo os órgãos atuantes:

Ministério da Previdência e Assistência Social	240 milhões em 1976 160 milhões em 1977	e
Ministério da Saúde	120 milhões em 1976 80 milhões em 1977	e
Ministério da Educação e Cultura	80 milhões em 1976 40 milhões em 1977.	e

P L A N A N

4. COORDENAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

dos mecanismos de implantação dos programas e um mecanismo de avaliação.

4.3.1 - Mecanismos de Compra, Estocagem, Transporte e Distribuição.

Os alimentos e substâncias enriquecedoras serão comprados, estocados, embalados, transportados e distribuídos pela conjugação de esforços da COBAL e da CIBRAZEN e com apoio logístico do Exército Brasileiro. Deverão também ser integradas neste esforço as redes estaduais de armazéns e silos.

A Comissão Nacional baixará normas técnicas regulamentando as atividades, particularmente para que seja observado o disposto no programa nº \_\_\_\_\_, Apoio ao Pequeno Produtor e ao disposto nos itens nº 6 dos \_\_\_\_\_, projetos componentes do PLANAN.

Qualquer operação, particularmente de compra, que fuja às normas baixadas pela Comissão Nacional, só poderá ser realizada com prévia autorização da mesma Comissão. Para tanto, a COBAL deverá solicitar por escrito, devidamente justificado.

A forma de ressarcimento à COBAL e à CIBRAZEN será um percentual sobre o preço de compra e que garanta dentro de limites mínimo e máximo justa remuneração, limites que serão fixados pela Comissão Nacional.

A COBAL dispensará destas operações a incidência de lucro operacional, trabalhando com lucro zero.

Para o desempenho de suas funções, a COBAL receberá os planos físicos e financeiros de atuação dos diversos órgãos responsáveis pelos programas, desde que tais planos tenham sido previamente aprovados pela Comissão Nacional.

Destes planos deverão constar obrigatoriamente cronograma físico e financeiro, indicação precisa de quantidade de alimentos e substâncias enriquecedoras, peso unitário das embalagens dos diversos alimentos e substâncias, datas e locais em que deverão ser entregues, responsáveis pelo recebimento além de outras informações que a COBAL houver por bem solicitar.

#### 4.3.2 - Mecanismo Financeiro

Todos os órgãos Públicos federais responsáveis pela implantação dos diversos programas de suplementação alimentar e de combate a carências nutricionais específicas apresentarão seus planos de aplicação à prévia aprovação da Comissão Nacional. Aprovados tais planos, os mesmos órgãos transferirão à Comissão Nacional as verbas destinadas às operações de compra, estocagem, embalagem, transporte e distribuição de alimentos e, substâncias enriquecedoras.

A Comissão Nacional, considerará as transferências financeiras automaticamente como integrantes do Fundo Nacional de Alimentação e Nutrição, e destinará estas verbas às operações de compra, estocagem, embalagem, transporte e distribuição de alimentos e substâncias enriquecedoras.

São componentes do Fundo Nacional de Alimentação e Nutrição:

- Transferências financeiras feitas pelos Ministérios da Saúde, Previdência e Assistência Social e Educação e Cultura;
- Transferências financeiras feitas pelo INPS e FUNRURAL:
- O excesso de arrecadação do Salário Família de que trata o artº 19 da Lei 5 890 de 8/6/73

O FUNAN alocará, adicionalmente, verbas específicas para o aperfeiçoamento e expansão das redes de execução do PLANAN. Este aperfeiçoamento e expansão constituirá na Construção e ampliação de Postos de Saúde e Ambulatórios, construção de Postos de distribuição, compras de equipamento e material permanente

e contratação de pessoal técnico e administrativo, necessário à execução das atividades do PLANAN.

As transferências financeiras aos Estados e Regiões Metropolitanas ocorrerão após a assinatura do Convênio Técnico através do qual o órgão federal delegue atribuições aos órgãos estaduais e municipais.

Faz-se necessário também que os estados e municípios ofereçam um Plano de Atuação Técnica e Financeira onde conste as respectivas contrapartidas estaduais e as solicitações de recursos para o aperfeiçoamento e expansão das redes de atendimento.

Caberá à Comissão Nacional propor ao CDS a isenção da contrapartida para o Estado que a solicitar e devidamente comprovar, de acordo com normas que regulamentarão. Os Territórios serão isentados da contrapartida financeira mas oferecerão outras condições necessárias e receberão as quotas correspondentes os diversos órgãos federais.

Os Estados e Territórios deverão criar um programa próprio para receber recursos federais e alocar suas verbas de molde a propiciar adequada supervisão, coordenação e avaliação por parte dos órgãos federais e da Comissão Nacional.

No que tange do Apoio ao Sistema de Produção de Alimentos, o FUNAN ajustar-se-á com a rede bancária e com a EMBRATUR para garantir importe financeiro ao pequeno médio produtor de alimentos. Através destes ajustes o FUNAN transferirá recursos aos agentes financeiros que ficarão responsáveis pela criação de uma linha de crédito especificamente criada para este fim.

O mecanismo creditício assim criado ficará sob a supervisão do Banco Central, que reportar-se-á ao CDS, através da Comissão Executiva.

## 5. RECURSOS

Está programado o dispêndio de 30,7 bilhões de cruzeiros para a implantação do Plano Nacional de Alimentação e Nutrição no quadriênio 1976/79.

O impacto significativo esperado no nível de saúde e bem estar da parcela mais carente das populações rurais e urbanas, por si só justifica o porte financeiro do PLANAN. De outro lado, quando se contabilizam outros benefícios decorrentes de sua implantação, assegura-se um custo social consideravelmente reduzido levando-se em conta que:

- a) Os recursos de suplementação do PLANAN são essencialmente destinados a aplicações de caráter preventivo em saúde, proporcionando redução das taxas de morbidade e mortalidade da população, e da pressão sobre serviços médico-assistenciais de alto custo.

Nessa nova hierarquização de prioridades do setor saúde, dando uma maior ênfase as ações preventivas, destaca-se um profundo sentido social e econômico.

- b) O aumento da eficiência do Sistema Educacional, especialmente sobre a população escolar de baixa renda, contribuirá para a diminuição do absenteísmo, e das taxas de repetências, em parte causadas pela precária qualidade e quantidade da dieta alimentar das crianças.
- c) A melhoria nas condições de saúde da população economicamente ativa promoverá a redução dos gastos e perdas decorrentes da baixa produtividade, absenteísmo, acidentes do trabalho, e aposentadoria e pensões precoces.
- d) Os incentivos dados ao Setor agro-industrial aumentarão a produtividade agrícola possibilitando a articulação e dinamização dos pequenos produtores; ocorrerá igualmente a ampliação do mercado interno, decorrente da própria modernização das estruturas e formas de produção agrícolas e da liberação de maior poder de compra dos assalariados urbanos, na medida di

do também o crescimento do nível geral da atividade econômica.

O estado de saúde e bem-estar da população é, reconhecidamente, fator essencial ao desenvolvimento social; para tanto, o governo tem papel importante na correção dos desequilíbrios constatados nas condições de vida existentes, reconhecendo que a distribuição não regular e assistemática dos alimentos pode comprometer decisivamente a eficácia dos programas de suplementação alimentar. Por outro lado, a descontinuidade dos dispêndios em compras de alimentos obstaculisa a implantação programada dos projetos de cooperativas agro-industriais. Face esses aspectos propõe-se a criação do Fundo Nacional de Alimentação e Nutrição como mecanismo capaz de integrar todos os recursos e assegurar formas mais automáticas e contínuas de liberação.

O Fundo Nacional de Alimentação e Nutrição - FUNAN - será composto pelos recursos orçamentários federais destinados ao INAN e a C.N.A.E, acrescido do saldo entre arrecadação e o desembolso do "Salário Família".

O quadro a seguir indica os níveis desses recursos, em cruzeiros de 1976, em estimativa feita pelo IPEA.

RECURSOS DO FUNAN, SEGUNDO AS FONTES

Períodos 1976/79

(em Milhões de Cruzeiros de 1976)

ANO	ORÇAMENTO INAN (1)	ORÇAMENTO C.N.A.E(2)	SALDO SALA- RIO FAMÍLIA(3)	TOTAL
1976	223,7	228,1	4 035,5	4 487,3
1977	313,2	248,0	4 469,8	5 031,0
1978	377,7	248,1	4 916,8	5 542,6
1979	400,4	260,5	5 408,4	6 069,3
TOTAL	1 315,0	984,7	18 830,5	21 130,2

1 - Orçamento ordinário, isto é, não considerando os pedidos de suplementação.

2 - Considerando recursos do FNDE e PIN.

3 - Dados Dataprev projetados pelo IPEA.

Os dispêndios com os programas de suplementação constam no quadro VIII. Deve-se levar em conta a defasagem entre dispêndio e o desembolso do governo Federal no que se refere ao subsídio ao programa de alimentação dos trabalhadores uma vez que as empresas deduzirão através do Imposto de Renda os gastos em suplementação somente no exercício seguinte ao do desembolso.

Os recursos orçamentários do INAN e da CNAE asseguram a continuidade dos programas exclusivamente dependente desses órgãos assim como darão cobertura aos programas de modernização e reequipamento das unidades distribuidoras.

O quadro a seguir sintetiza os desembolsos e receitas previstas no FUNAN.

RECEITAS, DESPESAS E SALDOS PREVISTOS

(PERÍODO 1976/79)

ANO	RECEITAS	DESEMBOLSOS	SALDOS
1976	4 487,3	2 615,3	1 872,0
1977	5 031,0	3 019,2	2 516,1
1978	5 542,6	3 637,4	1 905,2
1979	6 069,3	4 919,3	1 150,0
	21 130,2	14 191,2	6 408,3

O saldo do Funan servirá de apoio ao Programa 2 - racionalização do sistema de produção de alimentos com ênfase no estímulo no pequeno produtor. - Para o financiamento das cooperativas Agro-Industriais, serão abertas linhas especiais de crédito no BNDE e Banco do Brasil. Os recursos do Funan chegarão ao pequeno produtor pelo sistema financeiro oficial.

## QUADRO I

PROJEÇÃO - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES URBANAS BRASIL(COM RENDA FAMILIAR ATÉ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS)

(M.Saúde e M.P.A.S)

	NÚMERO GESTANTES URBANAS BRASIL * (1)	PERCENTAGEM GESTANTES ATENDIDAS	NÚMERO GESTANTES ATENDIDAS	CUSTO ALIMENTAÇÃO TOTAL EM (MILHARES CR\$) * (2)	TAXA INDICATIVA CUSTO ADMINISTRAÇÃO EXECUÇÃO PROGRAMA * (3)	CUSTO TOTAL
76	1 125 055	20	225 011	28 127	1,4	39 378
77	1 156 177	25	289 044	43 356	1,4	60 698
78	1 188 037	35	415 813	74 846	1,3	97 298
79	1 220 839	60	732 503	131 850	1,3	171 405

3: \* (1) - Ver anexo I Cálculo Demográficos

\* (2) - Para a estimativa do custo de suplementação de cada gestante adotou-se o cálculo do INAN: Cr\$ 125,00 em 1976, Cr\$ 150,00 em 1977 e Cr\$ 180,00 1978/79.

\* (3) - Admite-se uma racionalização crescente da execução-administração do programa o que possibilita a redução destes custos.

QUADRO IIPROJEÇÃO CUSTOS SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES RURAIS - BRASIL(COM RENDA FAMILIAR ATÉ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS)

(cruzeiros de 76)

(M. Saúde e M.P.A.S)

NÚMERO GESTANTES RURAIS BRASIL *(1)	PERCENTAGEM GESTANTES ATENDIDAS * (3)	NÚMERO GESTANTES ATENDIDAS	CUSTO ALIMENTAÇÃO TOTAL (EM MILHARES Cr\$) * (2)	TAXA CUSTO ADMINISTRAÇÃO EXECUÇÃO PROGRAMA * (3)	CUSTO TOTAL
1 581 527	10	158 153	19 769	1,5	29 654
1 625 194	12	195 024	29 253	1,5	43 879
1 670 064	16	267 211	48 097	1,5	72.145
1 716 175	20	343 235	61 782	1,5	92 673

Ver anexo I, cálculos demográficos.

Para a estimativa do custo de suplementação de cada gestante adotou-se cálculo do INAN equivalente a Cr\$ 125,00 em 1976, Cr\$ 150,00 em 1977 e Cr\$ 180,00 em 1978/79.

Em se tratando de áreas rurais tanto a percentagem de atendimento não atingirá índices mais expressivos, quanto os custos de execução e administração, permanecerão relativamente altos.

QUADRO IIIPROJEÇÃO CUSTOS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS 0-6 ANOS URBANAS(COM RENDA FAMILIAR ATÉ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS)

(cruzeiros de 76)

(M. Saúde e M.P.A.S.)

NÚMERO CRIANÇAS 0 a 5 - URBANAS BRASIL * (1)	PERCENTAGEM CRIANÇAS DE 0 a 6 ANOS ATENDIDAS	NÚMERO CRIANÇAS ATENDIDAS	CUSTO ALIMENTAÇÃO TOTAL (EM MILHARES Cr\$) * (2)	TAXA INDICATIVA CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUÇÃO PROGRAMA * (3)	CUSTO TOTAL (MILHARES Cr\$)
5 335 610	20	1 067 122	251 841	1,4	352 578
5 482 927	25	1 370 732	356 390	1,4	498 946
5 634 312	35	1 972 009	591 602	1,3	769 082
5 789 875	60	3 473 925	1 042 177	1,3	1 354 830

Ver anexo I, Cálculos demográficos.

Para a estimativa do custo de suplementação de cada criança adotou-se o cálculo do INAN, igual a Cr\$ 236,00 em 1976, Cr\$ 260,00 em 1977 e Cr\$ 300,00 em 1978/79.

Admite-se uma racionalização crescente da execução-administração do programa o que possibilita a redução destes custos.

DISPÊNDIOS PROGRAMADOS COM SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES, NUTRIZES E CRIANÇAS DE  
0-6 ANOS, COM RENDA FAMILIAR DE ATÉ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS, BRASIL

A N O	NÚMERO PESSOAS	NÚMERO PESSOAS ATENDIDAS	% PESSOAS ATENDIDAS	M.P.A.S - M.S. 60		
				GASTOS ALIMENTOS (MILHARES CRUZEIROS)	GASTOS EXECUÇÃO ADMINISTRAÇÃO	GASTOS TOTAIS
1976						
ES	2 706 582	383 164	14,2	47 896	21 136	69 032
S	2 706 582	383 164	14,2	47 896	21 136	69 032
S 0-6	14 497 615	1 983 323	13,7	486 388	217 934	704 322
	19 910 779	2 749 651	13,8	582 180	260 206	842 386
1977						
ES	2 781 371	484 068	17,4	72 609	31 968	104 577
S	2 781 371	484 068	17,4	72 609	31 968	104 577
S 0-6	14 897 895	2 500 528	16,8	650 137	289 429	939 566
	20 460 637	3 468 664	16,9	795 355	353 365	1 148 720
1978						
ES	2 858 101	683 024	23,9	122 943	46 500	169 443
S	2 858 101	683 024	23,9	122 943	46 500	169 443
S 0-6	15 309 227	3 519 995	23,0	1 055 997	409 678	1 465 675
	21 025 429	4 886 043	23,2	1 301 883	502 678	1 804 561
1979						
ES	2 937 014	1 075 738	36,7	193 632	70 446	264 078
S	2 937 014	1 075 738	36,7	193 632	70 446	264 078
S 0-6	15 731 916	5 462 333	34,7	1 638 699	610 914	2 249 613
	21 605 944	7 613 809	35,2	1 965 963	751 806	2 777 769

QUADRO VI  
PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (M.E.C.)

(em milhões de cruzeiros de 1976)

População escolarizável (x1)	Cobertura Programada (%) (x2)	População escolar a ser Atendida (Milhões)	Alunos/Dias		Custo Alimento (Milhões) (x5)		Custo Total Alimentação (Milhões)	Coeficiente para obter gastos totais (x6)	Custo Total Programa (Milhões)	Participação do Governo Federal (Milhões)	Part. dos Estados e Municípios e Comunidades (x7)
			Urbanas (x3)	Rural (x4)	Urbana	Rural					
1,0	60	8,4	6,7	1,7	1447,2	265,2	1.712,4	1,50	2.568,6	1.284,3	1.284,3
,2	65	9,2	7,3	1,9	1576,8	296,4	1.873,2	1,50	2.809,8	1.404,9	1.404,9
,4	70	10,0	8,0	2,0	1728,0	312,0	2.040,0	1,45	2.958,0	1.479,0	1.479
,6	70	10,2	8,2	2,0	1771,2	312,0	2.083,2	1,40	2.916,5	1.458,2	1.458,2

IA: (x1) - Foi considerada a população escolarizável na faixa etária de 7 a 11 anos, obtida em "Modelo de análise do Sistema Educacional". Convênio MEC-Unb.

(x2) - A Cobertura do Programa será gradualmente estendida no quinquênio até atingir 70% em 1978/79.

(x3) - Para a zona Urbana programou-se frequência de 180 dias/ano de atendimento em média. Sendo que maior frequência 200 dias/ano nos estabelecimentos escolares nas áreas periféricas.

(x4) - Para a Zona Rural programou-se o atendimento 130 dias/ano em média de atendimento .

(x5) - O custo médio da refeição de Cr\$ 1,20. Considerando-se, uma merenda 50% mais nutritiva nas áreas mais pobres.

(x6) - Segundo dados existentes, atualmente cerca de 60% dos gastos totais da CNAE são aplicados em alimentos, 40% em pessoal , transporte, outras despesas.

(x7) - Os recursos comunitários serão estimulados consideravelmente de forma a se constituírem em fator de expansão do atendimento nas comunidades de média e alta renda, o que aumentará o número de escolares atendidos.

## QUADRO V.II

PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR (MINISTÉRIO DO TRABALHO)

ATENDIDO- MILHARES)	Nº TOTAL DE REFEIÇÕES ANO (EM MILHÕES) (REFEIÇÕES ANO/TRABA- LHADOR=240)	CUSTOS DOS ALIMENTOS (EM MILHÕES Cr\$) * (1)	CUSTOS DE PREPARAÇÃO (EM MILHÕES Cr\$) * (2)	CUSTO PROGRAMA (EM MILHÕES Cr\$)	PARTICIPAÇÃO TRABALHADORES (EM MILHÕES Cr\$)	PARTICIPAÇÃO EMPRESA (EM MILHÕES Cr\$)	PARTICIPAÇÃO GOV. EST. FEDERAL EM MILHÕES Cr\$
750	120	540	360	900	450	315,0	100
750	420	1 050	840	1 890	945	667,5	243
750	920	2 300	1 840	4 140	2 070	1 449,0	621
250	1 500	3 000	3 000	6 000	3 000	2 100,0	900

Admite-se que uma refeição custe Cr\$ 5,00 dos quais 40% em gastos de preparação e 60% em alimentos e transporte. Com compra direta ao pequeno produtor pode-se estimar uma redução dos gastos em alimentos de Cr\$ 3,00 por refeição em 1979 para Cr\$ 2,50 em 1977/1978, para Cr\$ 2,00 em 1979.

A redução dos custos dos alimentos deve-se à redução dos canais de comercialização (compra direta ao produtor), ao aumento de produtividade que será operada pela modernização e adoção de política mais racional de uso dos solos agrícolas. Considera-se que apenas parte desta redução resultará em benefício do consumidor final e que o restante funcionará como estímulo ao pequeno produtor.

Admite-se constantes os gastos em preparação das refeições e equivalentes a Cr\$ 2,00.

## QUADRO VIII

CONSOLIDADO GERAL DOS PROGRAMAS DE SUPLEMENTAÇÃO

(em milhares de cruzeiros de 1976)

A N O	M. SAÚDE/M. PAS.	MEC - CNAE	M. TRABALHO	TOTAL ANUAL
<u>1976</u>				
GASTOS TOTAIS	842 380	2 568 600	900 000	4 310 980
GASTOS ALIMENTOS	582 180	1 712 400	540 000	2 834 500
GASTOS FEDERAIS	842 380	1 284 300	135 000	2 261 680
OUTRAS FONTES	-	1 284 300	765 000	2 049 300
<u>1977</u>				
GASTOS TOTAIS	1 148 720	2 809 800	1 890 000	5 848 520
GASTOS ALIMENTOS	795 355	1 873 200	1 050 000	3 718 555
GASTOS FEDERAIS	1 148 720	1 404 900	283 500	2 837 120
OUTRAS FONTES	-	1 404 900	1 606 500	3 011 400
<u>1978</u>				
GASTOS TOTAIS	1 804 561	2 958 000	4 140 000	8 902 561
GASTOS ALIMENTOS	1 301 883	2 040 000	2 300 000	5 641 883
GASTOS FEDERAIS	1 804 561	1 479 000	621 000	3 904 561
OUTRAS FONTES	-	1 479 000	3 519 000	4 998 000
<u>1979</u>				
GASTOS TOTAIS	2 777 769	2 916 400	6 000 000	11 694 169
GASTOS ALIMENTOS	1 965 963	2 083 200	3 000 000	7 049 163
GASTOS FEDERAIS	2 777 769	1 458 200	900 000	5 135 969
OUTRAS FONTES	-	1 458 200	5 100 000	6 558 200
<u>1976/79</u>				
GASTOS TOTAIS	6 573 430	11 252 800	12 930 000	30 756 230
GASTOS ALIMENTOS	4 645 381	7 708 800	6 890 000	19 244 181
GASTOS FEDERAIS	6 573 430	5 626 400	1 939 500	14 139 330
OUTRAS FONTES	-	5 626 400	10 990 500	16 616 900

## QUADRO IX

DISPÊNDIOS PROGRAMADOS COM ESTUDOS E PESQUISAS,  
COMBATE MASSIVO ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS,  
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO  
DA REDE DE POSTOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS  
DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

(Cr\$ 1.000)

DISCRIMINAÇÃO	1976	1977	1978	1979	TOTAL
envolvimento da Tecnologia de Alimentos de Baixo Custo e Elevado Valor Nutricional e Incentivos à Industrialização e Consumo....	1.831	1.354	30.944	30.602	64.731
Estudos e Pesquisas em Alimentação e Nutrição.....	27.407	24.227	9.855	-	61.489
Combate às Carências Nutricionais Específicas.....	13.353	16.279	21.803	24.432	65.767
Capacitação de Recursos Humanos...	6.050	8.700	7.700	7.250	29.700
Implantação e Implementação da Rede de Postos de Distribuição dos Programas de Suplementação alimentar.....	440.000	280.000	-	-	720.000
<b>TOTAL DE SUBPROGRAMA</b>	<b>488.641</b>	<b>330.560</b>	<b>70.302</b>	<b>62.284</b>	<b>941.687</b>

